

LEI Nº 3.498 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1990

Revoga as Leis 2.555/82 e 2.829/85, que regulam
instalação de publicidade em praças esportivas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extra
ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 1990, PROMULGA a -
seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais 2.555, de 09
de fevereiro de 1982 e 2.829, de 17 de abril de 1985.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí-
dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do-
mês de fevereiro de mil novecentos e noventa.

(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp